



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº337/2007 DE 27 ABRIL DE 2007.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG NA “COPA NORTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar despesas, no valor limite de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado a participação do time de futebol amador do Município de Governador Lindenberg-ES, na Copa Norte de Futebol, edição 2007.

§ 1º - A inclusão do município na Copa Norte de Futebol Amador vai ser coordenada pela Comissão Permanente de Eventos Desportivos do Município de Governador Lindenberg-ES nomeada pelo Decreto nº 926/2005, que receberá os recursos financeiros para cobertura das despesas necessárias a participação da equipe no evento.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes de implantação da presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, que serão suplementados, se necessário, em observação à legislação em vigor.


**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2007.

  
**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Andressa Maria Bayer Plotegher.  
Chefe de Gabinete.

